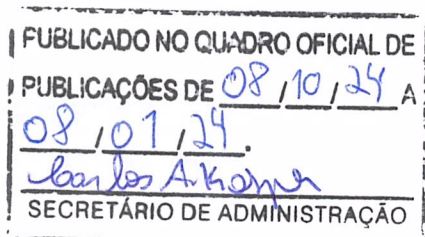




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 5.420/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2024, no montante de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 Sec. Mun. de Saúde

003 Manutenção da Saúde - F.E.S.

0010 Saúde

0301 Atenção Básica

0031 Atenção Primária a Saúde

2243 Primeira Infância Melhor - PIM

3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo _____ R\$ 1.000,00;

3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente _____ R\$ 3.680,00;

Recurso 06214160 - 1ª Infância Melhor

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação da receita 41723500110000000000 - Programa 1ª Infância Melhor, recurso 06214160 - 1ª Infância Melhor.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2024, no montante de R\$ 28.448,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 Sec. Mun. de Saúde

003 Manutenção da Saúde - F.N.S.

0010 Saúde

0301 Atenção Básica

0031 Atenção Primária a Saúde

2244 Programa Saúde nas Escolas - PSE

3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo _____ R\$ 20.000,00;

3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente _____ R\$ 8.448,00;

Recurso 06004744 - Programa Saúde na Escola - PSE

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação da receita 417135011240000000000 - Prog. Saúde na Escola – PSE, recurso 06004744 - Programa Saúde na Escola – PSE.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.